Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO **PROCESSO 85.758**

PROJETO DE LEI 13.273, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que disciplina a restituição e compensação de créditos tributários.

PARECER

Para avaliar o mérito, na forma regimental, esta Comissão recebe proposta de iniciativa do Sr. Prefeito, que nas suas razões bem assinala:

> ***"A medida ora pretendida decorre do aprimoramento das ações implementadas para tal fim, em consonância com as disposições contidas no Código Tributário Nacional (art. 170 e 170-A) na esteira da doutrina pátria, concluindo-se pela edição de lei específica estabelecendo alternativas e limitações para utilização do instituto."***

A estimativa de impacto orçamentário-financeiro expedida pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças, fls. 13/15, recebeu parecer favorável da Diretoria Financeira desta Casa, certificando que o presente projeto não cria despesas, de modo que apenas disciplina procedimentos já previstos no Código Tributário Municipal (LC nº 460/2008) e no Código Tributário Nacional.

Dito isto e considerados os autos, este relator lança **voto favorável.**

APROVADO
06/10/20

Sala das Comissões, em 06-10-2020.

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
"Cícero da Saúde"

LEANDRO PALMARINI

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA
"Márcio Cabeleireiro"

RAFAEL ANTONUCCI

/ale